



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO,  
A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO

ACORDO BRASIL UNESCO/914/BRZ/1127 E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
EDITAL n° 02/DF/2009 - SELECIONA

Consultor com o seguinte perfil: Vagas: 1 (uma) - Código 2/09.

**Qualificação Profissional:** Formação acadêmica: Diploma de conclusão de nível superior, em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com mestrado na área da Educação.

**Experiência profissional:** No mínimo de 5 (cinco) anos de experiência comprovada na área educacional, ligada à instituição pública e participação em trabalhos de consultoria na área educacional.

**Atribuições:** 1. Coletar informações acerca de programas desenvolvidos pelo MEC e FNDE e que estejam disponibilizados aos municípios pelo Plano de Ações Articuladas (PAR). 2. Testar os instrumentos de monitoramento do PAR, por amostragem, com alcance de pelo menos um estado e um município pertencente ao GT Capitais e Grandes Cidades e propor, se necessário, modificações nas ferramentas do Sistema de Monitoramento do PAR desses entes. 3. Analisar os dados disponibilizados no Simec – Módulo PAR Plano de Metas (PAR e Monitoramento) - para propor as regras para a extração de relatórios. 4. Sistematizar os resultados apresentados no monitoramento das ações e subações aprovadas no Plano de Ações Articuladas (PAR) do GT Capitais e Grandes Cidades.

**Produtos:** 1. Documento técnico contendo o guia detalhando as ações técnicas e operacionais acerca de programas desenvolvidos pelo MEC e FNDE e que estejam inseridos no PAR. 2. Documento técnico com a descrição do teste de aplicação dos instrumentos de monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR) propostos pelo MEC para os estados e municípios integrantes do GT Capitais e Grandes Cidades, incluindo sugestões, caso seja necessário, de modificações nas ferramentas do sistema de monitoramento do PAR desses entes. 3. Documento técnico contendo a proposta de regras para a extração de relatórios no Simec Módulo PAR Plano de Metas (PAR e Monitoramento). 4. Documento técnico contendo a sistematização dos dados disponibilizados nos relatórios de acompanhamento aos municípios realizado pelos parceiros - IFES e Secretarias Estaduais de Educação – identificando possíveis problemas na execução de programas do Ministério da Educação e FNDE.

A. Remuneração: A ser definida com base na formação acadêmica e experiência profissional. B. Modalidade de contrato: PRODUTO. C. Forma de pagamento: Mediante apresentação de produtos intermediários e produto final. D. Duração do contrato: até 8 meses. E. Local de trabalho: Brasília/DF e Locais envolvidos.

Os currículos deverão ser encaminhados até o dia 26/08/2009, para o endereço eletrônico: [curriculoselecao@mec.gov.br](mailto:curriculoselecao@mec.gov.br).  
**SERÃO DESCONSIDERADOS** os currículos remetidos após a data indicada e que não apresentarem o ACORDO BRASIL UNESCO/914/BRZ/1127, o n° do Edital e o Código pretendido.

Em atenção às disposições do decreto n° 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de *curriculum* e entrevista), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. **É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.**